

EDITAL 002/2023 COLÉGIO UNIVILLE

INSCRIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO COLÉGIO UNIVILLE SÃO BENTO DO SUL - 2024

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille e do Colégio Univille – São Bento do Sul, torna público o presente Edital para os interessados em inscrever-se para concorrer a Bolsas de Estudo por Mérito para o Colégio Univille em São Bento do Sul, para o ano de 2024, de acordo com a Resolução nº 33/22 do Conselho de Administração, que determina os seguintes critérios:

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é a concessão de 2 (duas) bolsas de estudo por mérito, de 50% do valor da mensalidade. A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida ao estudante do Ensino Médio regularmente matriculado no período letivo de 2023 no Colégio Univille São Bento do Sul, que obtiver a melhor média final, considerando todas as notas finais obtidas nos Componentes Curriculares do último ano cursado, e ter a média final das notas, no mínimo, de 8,5.
- 1.2 A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida a partir da inscrição, na Secretaria do Colégio, do candidato que cursou em 2023 o 9º ano (Ensino Fundamental – Anos Finais) ou o 1º ou 2º ano (Ensino Médio).

2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do processo de inscrição para a Bolsa de Estudo por Mérito, de que trata o presente Edital, são necessários os seguintes procedimentos:
 - I. Ler atentamente o presente Edital;
 - II. Providenciar o boletim do 3º trimestre atualizado conforme item 1.2, para ser enviado para os e-mails allismachado@univille.br e colegiosbs@univille.br no período de 06 a 12 de dezembro de 2023.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A equipe Diretiva do Colégio Univille São Bento do Sul analisará o Boletim Escolar do candidato, através do sistema, para posteriormente informar da concessão ou não da Bolsa de Estudo.
- 3.2 As classificações para a concessão das Bolsas por Mérito seguirão os critérios abaixo:
 - I. Será considerado a média dos componentes curriculares da FGB que as três turmas têm em comum, sendo: Língua portuguesa (Gramática), Produção Textual, Inglês, Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia e História;
 - II. As médias comporão o quadro de classificação descendente – iniciando pela média geral mais alta;
 - III. Em caso de empate entre os classificados, terá direito à Bolsa aquele que apresentar a melhor média nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
 - IV. Havendo desistência para a matrícula dos estudantes classificados nos primeiros lugares, antes do início das aulas, a Bolsa será concedida ao estudante classificado na posição subsequente.

4. DA DIVULGAÇÃO DO BENEFICIADO

- 4.1 A publicação será feita no site www.univille.edu.br/colegiosbs, no dia 14 de dezembro de 2023.
- 4.2 Os beneficiados retirarão os boletos de pagamento das mensalidades com o desconto de bolsa de estudo e assinarão o recibo da prestação de contas no Colégio Univille em São Bento do Sul, em datas informadas pela equipe diretiva, quando da divulgação de resultados.
- 4.3 Para os estudantes contemplados com a bolsa de 50%, ressalta-se que haverá pagamento dos outros 50% da mensalidade não contemplados pela Bolsa.
- 4.4 A Bolsa Mérito não poderá ser cumulativa com outra modalidade de bolsa.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 A concessão dos benefícios será efetuada para as mensalidades do ano letivo de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Equipe Diretiva é responsável pelo acompanhamento do processo seletivo dos candidatos inscritos.

7. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

7.1 Os estudantes contemplados deverão desenvolver 2 horas semanais de atividades de monitoria.

7.2 A comprovação das horas desenvolvidas deverá ser feita mediante o preenchimento do relatório de atividades.

7.3 As atividades de monitoria deverão ser realizadas nas dependências do Colégio.

Joinville, 01 de dezembro de 2023.

Prof. José Kempner

Diretor Administrativo da FURJ